

# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1026

de 12 a 18 de novembro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.164, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2743	VALOR	R\$ 1.344.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.0051	COVID 19 - FEDERAL-PORTARIA GM/MS 2730	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSO	DA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
PORTARIA GM/MS № 2.730 DE 14/10/21 – C/C 624.028-5	1.344.000,00
TOTAL	1.344.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.165, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2623	VALOR	R\$ 10.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.04	TRÂNSITO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	452	SERVICOS URBANOS	
PROGRAMA	0004	CIDADE LEGAL	
AÇÃO	2037	MANUTENCAO DO TRÂNSITO	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	450.00.00	TRÂNSITO – FISCALIZAÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	2711	VALOR	R\$ 11.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.04	TRÂNSITO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	452	SERVICOS URBANOS	
PROGRAMA	0004	CIDADE LEGAL	
AÇÃO	2037	MANUTENCAO DO TRÂNSITO	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	450.00.00	TRÂNSITO – FISCALIZAÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	NTE

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
RECURSOS MULTAS DE TRÂNSITO – C/C CEF 38-0	21.000,00
TOTAL	21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.166, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1414	VALOR	R\$ 3.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTÃO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPEN	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	_
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

N° DOTAÇÃO	1417	VALOR	R\$ 30.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTÃO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPEN	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PE	SSOA JURÍDICA

Nº DOTAÇÃO	1718	VALOR	R\$ 17.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTÃO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPEN	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1118	VALOR	R\$ 29.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTE	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2047	ESPORTE REPRESENTATIVO DO MUNIC	PIO
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	





N° DOTAÇÃO	1978	VALOR	R\$ 540.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PE	SSOA JURÍDICA

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), conforme segue:

N° DOTAÇÃO	2644	VALOR	R\$ 619.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	,
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.0001	COVID 19 – MUNICIPAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PE	SSOA JURÍDICA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.167, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 99.912,90 (noventa e nove mil, novecentos e doze reais e noventa centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2739	VALOR	R\$ 99.912,90
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	300.0140	PROG. RES MED APEC UNOESTE – 7462	25-8
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PE	SSOA JURÍDICA





Art. 2° O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 99.912,90 (noventa e nove mil, novecentos e doze reais e noventa centavos), nos termos do artigo 7°, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
RECURSOS REPASSADOS PELA UNOESTE PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – C/C 74.625-8	99.912,90
TOTAL	99.912,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.168, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

N° DOTAÇÃO	2746	VALOR	R\$ 1.850.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0025	PORTARIA 1464 DE 30/06/21-INCREMENTO TEMP.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	SSOA JURIDICA

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO VINICIUS CARVALHO – PORTARIA 1.464/2021 - C/C CEF 624.028-5	250.000,00
EMENDA PARLAMENTAR - DEPUTADO TIRIRICA – PORTARIA 1.464/2021 – C/C CEF 624.028-5	100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR - DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO – PORTARIA 1.464/2021 – C/C CEF 624.028-5	750.000,00
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO – PORTARIA 1.464/2021 – CEF C/C 624.028-5	400.000,00
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO MARCO BERTAIOLLI – PORTARIA 1.464/2021 – C/C CEF 624.028-5	250.000,00
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO BALEIA ROSSI – PORTARIA 1.464/2021 – C/C CEF 624.028-5	100.000,00
TOTAL	1.850.000,00





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.169, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2745	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0029	PORTARIA 1499 DE 05/07/21-INCREMENTO TEMP.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA – PORTARIA 1.499/2021 - C/C CEF 624.028-5	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.170, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2746	VALOR	R\$ 150.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0025	PORTARIA 1433 DE 28/06/21-INCREMENTO TEMP.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	SSOA JURIDICA

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO MARCIO ALVINO – PORTARIA 1.464/2021 - C/C CEF 624.028-5	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.171, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:





N° DOTAÇÃO	2708	VALOR	R\$ 150.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2346	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0024	PORTARIA 1433 DE 28/06/21-INCREMENTO TEMP.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2° O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 7°, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EMENDA PARLAMENTAR – RELATOR GERAL – PORTARIA 1.433/2021 - C/C CEF 624.028-5	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.172, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

N° DOTAÇÃO	2744	VALOR	R\$ 300.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2346	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.0025	PORTARIA 1433 DE 28/06/21-INCREMENTO TEMP.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	





Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EMENDA PARLAMENTAR – DEPUTADO MARCOS PEREIRA – PORTARIA 1.464/2021 - C/C CEF 624.028-5	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.173, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2740	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	300.0147	EMENDA PARLAMENTAR 202107631891 - DEP RAFAEL ZIMBALDI	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	2741	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTAD	DUAIS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	300.0148	EMENDA PARLAMENTAR 20210783146 LENA	4 - DEP RICARDO MADA-
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	





Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme seque:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EMENDA PARLAMENTAR 202107631891 – DEPUTADO RAFA ZIMBALDI – C/C BB 58.800-8	200.000,00
EMENDA PARLAMENTAR 202107831464 – DEPUTADO RICARDO MADALENA – C/C BB 58.800-8	100.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 8 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.174, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 7.635, de 6 de janeiro de 2020, que "dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu – CMDCA".

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 3524-PG/2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1° Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu – CMDCA, observada a composição paritária determinada pelo artigo 88, II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; artigo 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.501, de 3 de abril de 2001, e art. 1º da Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008, em substituição aos indicados no Decreto nº 7.635, de 6 de janeiro de 2020, e alterado pelo Decreto nº 8.155, de 19 de outubro de 2021, os seguinte membros:

"Art. 1° (...)
b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Anadélia Rossi;
Suplente: Amanda Ometto.
(.)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 9 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.175, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o ANEXO I do Decreto nº 8.078, de 19 de julho de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1° O ANEXO I que compõe o Decreto nº 8.078, de 19 de julho de 2021, que Regulamenta a Lei n° 3.874, de 1° de junho de 2004, dispondo sobre preços dos serviços públicos para o recolhimento de animais no âmbito do Município de Jahu, e dá providências correlatas, passa a ser o constante do presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 11 de novembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

#### **ANEXO I**

#### TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Serviço	Valor
Recolha e transporte	R\$ 250,00
Diária da Alimentação	R\$ 250,00
Diária de hospedagem	R\$ 250,00
Diária de uso de medicação	R\$ 250,00

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI Nº 5.348, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Proc. 065/2021.

Autoria: Bill Luchesi e Chico Quevedo.

#### INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JAHU, O DIA MUNICIPAL DO CORRETOR DE IMÓVEIS.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no município de Jahu, o "dia Municipal do CORRETOR DE IMÓVEIS, a ser comemorado, anualmente, em 27 de agosto".

Art. 2º Esta data fica incluída no calendário oficial de eventos no Município de Jahu.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 10 de novembro de 2021. 169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI Nº 5.349, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Proc. 067/2021. Autor: Jefferson Vieira.

#### TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DOS ANIMAIS DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO NO CANIL MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta lei torna obrigatória a divulgação dos animais disponíveis para adoção no Canil Municipal.
- Art. 2º Fica obrigatória a divulgação dos animais disponíveis para adoção no Canil Municipal.
- § 1º A divulgação de que trata o caput dar-se-á mediante a aposição de fotografias e informações dos animais, quando possível, em página dedicada exclusivamente a esse fim, no sítio virtual da Prefeitura do Município de Jahu.
  - § 2º Os dados referidos no parágrafo primeiro podem ser fornecidos por particulares.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 10 de novembro de 2021. 169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI Nº 5.350, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Proc. 068/2021. Autoria: Bill Luchesi e Chico Quevedo.

#### ATRIBUI A DENOMINAÇÃO DE "SARGENTO EDSON SOARES" À ÁREA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "SARGENTO EDSON SOARES" a área verde existente na confluência da Rua Treze de Maio com a Rua Saldanha Marinho e a Avenida Zezinho Magalhães.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu, em 10 de novembro de 2021. 169º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

 $N^{\circ}$  3.578, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 27/10/2021, a Janaina Portes Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.579, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 27/10/2021, a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.580, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 27/10/2021, a Aline Regina Scarpin Assis, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.581, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 27/10/2021, a Marilda Batista Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.582, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 27/10/2021, a Renata Aparecida do Carmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.583, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 28/10/2021, a Pedro Cesar Volpato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.584, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 28/10/2021, a Valeria Cristina Morais Penteado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.585, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 28/10/2021, a Thais Poyo Moscardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.586, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 28/10/2021, a Luciana Pereira Paraizo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.587, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 28/10/2021, a Raquel Reis da Silva Malvez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.588, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 28/10/2021, a Maria Solange Amancio Dutra Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.589, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 28/10/2021, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.590, de 08/11/2021 – Concede Licença, para o dia 28/10/2021, a Viviane Aparecida Antonio Tereza do Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.591, de 08/11/2021 – Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/11/2021, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.592, de 08/11/2021 – Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/11/2021, a Raquel Reis da Silva Malvez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.593, de 08/11/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n° 3763-PG/2017.

 $N^{\circ}$  3.594, de 08/11/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo  $n^{\circ}$  4767-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.595, de 08/11/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo  $n^{\circ}$  4807-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.596, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo  $n^{\circ}$  5313-PG/2019.

Nº 3.597, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 44-PG/2020.

 $N^{\circ}$  3.598, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo  $n^{\circ}$  3881-PG/2021.

Nº 3.599, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3901-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.600, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3995-PG/2021.

Nº 3.601, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4065-PG/2021.

Nº 3.602, de 08/11/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos

constantes do Processo Administrativo nº 23-PG/2017.

Nº 3.603, de 08/11/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3979-PG/2016.

 $N^{\circ}$  3.604, de 08/11/2021 – Reconduz a  $1^{\circ}$  Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1991-PG/2017.

Nº 3.605, de 08/11/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1819-PG/2021.

Nº 3.606, de 08/11/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1862-PG/2021.

Nº 3.607, de 08/11/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2821-PG/2021.

Nº 3.608, de 08/11/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3213-PG/2021.

Nº 3.609, de 08/11/2021 – Determina a reinstauração da Sindicância, conforme Procedimento Administrativo nº 733-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.610, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo  $n^{\circ}$  1212-PG/2016.

 $\,$  N° 3.611, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1213-PG/2016.

 $N^{\circ}$  3.612, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1230-PG/2016.

Nº 3.613, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1580-PG/2016.

Nº 3.614, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3469-PG/2016.

 $N^{\circ}$  3.615, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo  $n^{\circ}$  4305-PG/2016.

 $N^{\circ}$  3.616, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4589-PG/2016.

Nº 3.617, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1949-PG/2017.

 $\rm N^{o}$  3.618, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4876-PG/2018.

 $\,$  N° 3.619, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo n° 848-PG/2019.

 $N^{\circ}$  3.620, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3210-PG/2020.

 $N^{\circ}$  3.621, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3796-PG/2020.

 $\rm N^{o}$  3.622, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 122-PG/2021.

 $\rm N^{o}$  3.623, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 255-PG/2021.

 $\rm N^{o}$  3.624, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 261-PG/2021.

 $\rm N^{o}$  3.625, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 862-PG/2021.

Nº 3.626, de 08/11/2021 - Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da



Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1141-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.627, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1459-PG/2021.

Nº 3.628, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1561-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.629, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1659-PG/2021.

Nº 3.630, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1690-PG/2021.

Nº 3.631, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1820-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.632, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1825-PG/2021.

Nº 3.633, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1920-PG/2021.

Nº 3.634, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2236-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.635, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo  $n^{\circ}$  3170-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.636, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3344-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.637, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo  $n^{\circ}$  3498-PG/2021.

Nº 3.638, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3728-PG/2021.

Nº 3.639, de 08/11/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3746-PG/2021.

Nº 3.640, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1694-PG/2016.

Nº 3.641, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2910-PG/2016.

Nº 3.642, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 7264-RP/2018.

Nº 3.643, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 492-PG/2019.

Nº 3.644, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3115-PG/2019.

Nº 3.645, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4325-PG/2019.

Nº 3.646, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 73-PG/2020.

Nº 3.647, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1479-PG/2020.

Nº 3.648, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 39-PG/2021.

Nº 3.649, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1032-PG/2021.

Nº 3.650, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1078-PG/2021.

Nº 3.651, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2844-PG/2021.

Nº 3.652, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2854-PG/2021.

Nº 3.653, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3080-PG/2021.

Nº 3.654, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3082-PG/2021.

Nº 3.655, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3084-PG/2021.

Nº 3.656, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3086-PG/2021.

Nº 3.657, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3090-PG/2021.

Nº 3.658, de 08/11/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3104-PG/2021.

Nº 3.659, de 08/11/2021 – Reconduz a Comissão Especial de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 357-PG/2016.

 $N^{\circ}$  3.660, de 08/11/2021 – Reconduz a Comissão Especial de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 870-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.661, de 08/11/2021 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública municipal de matrículas  $n^{\circ}s$  006240 e 009333, conforme consta dos autos do processo  $n^{\circ}$  4655-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.662, de 08/11/2021 – Determina a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do ex-servidor público municipal de matrícula  $n^{\circ}$  009312, conforme Procedimento Administrativo  $n^{\circ}$  383-PG/2014.

 $N^{\circ}$  3.663, de 08/11/2021 – Designa Rafael Gandini Calaon, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 22/10/2021, a Coordenação de Enfermagem do SAMU 192, criada pela LC  $n^{\circ}$  565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do processo  $n^{\circ}$  4805-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.664, de 08/11/2021 – Exonera, a pedido, Luiz Torquatro Branco, a partir de 03/11/2021, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho I.

 $N^{\circ}$  3.665, de 08/11/2021 – Exonera, a pedido, Antonio Orselli, a partir de 03/11/2021, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

 $N^{\circ}$  3.666, de 08/11/2021 – Exonera, a pedido, Carlos Roberto Kil, a partir de 03/11/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

 $N^{\circ}$  3.667, de 08/11/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria por invalidez, Anadir da Conceição Pucci, a partir de 08/10/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 3.668, de 08/11/2021 - Exonera, em razão de sua aposentadoria por invalidez,





Andresa Cristina Franco, a partir de 25/10/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I.

 $N^{\circ}$  3.669, de 08/11/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Carlos Quaglia Neto, a partir de 19/10/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Trânsito I.

 $N^{\circ}$  3.670, de 08/11/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Nilce Maria Bussacarini Scarpim, a partir de 03/11/2021, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

 $N^{\circ}$  3.671, de 08/11/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Celia Poli, a partir de 03/11/2021, do cargo de provimento efetivo de Telefonista I.

 $N^{\circ}$  3.672, de 08/11/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Isabel Cristina Nunes Valbueno Baptista, a partir de 04/11/2021, do cargo público de Professor de Eduação Básica I.

 $N^{\circ}$  3.673, de 08/11/2021 – Nomeia Maria Aparecida Alves da Silva de Oliveira para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 03/11/2021.

 $\rm N^{\circ}$  3.674, de 08/11/2021 – Nomeia Luiz Torquatro Branco, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 04/11/2021.

 $N^{\circ}$  3.675, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 28/10/2021, a Nair Vanessa Zago Augusto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.676, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 03/11/2021, a Maria Eugenia Biazotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.677, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/11/2021, a Ana Neri Regina Missassi Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.678, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/11/2021, a Cyntia Moralles, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.679, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/11/2021, a Glaucia Olivia Serga, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.680, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 03/11/2021, a Fabiana Cristina Gimenez Boter Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $\rm N^{o}$  3.681, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 03/11/2021, a Juciene Barbosa de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.682, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 03/11/2021, a Juliane Graziele Arlindo Delfino Açola, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\rm o}$  3.683, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 03/11/2021, a Natalia Fernanda Nicola Ferri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.684, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 03/11/2021, a Priscila Fernanda Bento de Camargo de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^\circ$  3.685, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 03/11/2021, a Silvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.686, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 04/11/2021, a Camila Boesso Pignatti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.687, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 04/11/2021, a Helena Brandina Cristiano Barnabe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\rm o}$  3.688, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 04/11/2021, a Leticia Galdino Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.689, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 04/11/2021, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\rm o}$  3.690, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 04/11/2021, a Raquel Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.691, de 09/11/2021 – Concede Licença, para o dia 04/11/2021, a Tatiana Huvos Fava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.692, de 09/11/2021 – Concede Licença, para os dias 04 e 05/11/2021, a Miriane

Alves de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.693, de 09/11/2021 – Concede Licença, para os dias 04 e 05/11/2021, a Maria Jessica Pereira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  3.694, de 09/11/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Clovis Norberto Oliva, referente ao período de 15/10/2014 a 14/10/2019.

 $N^{\circ}$  3.695, de 09/11/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Niuce Sueli Gonçalves Vanzo, referente ao período de 16/04/2015 a 15/04/2020.

 $N^{\circ}$  3.696, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elizabete Aparecida Tiago Dias, a partir de 03/11/2021.

 $N^{\circ}$  3.697, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina Nunes Valbueno Surian, a partir de 03/11/2021.

 $N^{\rm o}$  3.698, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Patrícia De Gaspari Marangon, a partir de 03/11/2021.

 $N^{\circ}$  3.699, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Thais Cristina Tesser de Oliveira, a partir de 04/11/2021.

 $N^{\circ}$  3.700, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valeria Cristina Zanato Migliorini, a partir de 04/11/2021.

 $N^{\circ}$  3.701, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Amelia Fabiana Serrano (Prof. Educ. Infantil – 1 $^{\circ}$  Cargo), a partir de 05/11/2021.

 $N^{\circ}$  3.702, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Amelia Fabiana Serrano (Prof. Educ. Básica I – 2° Cargo), a partir de 05/11/2021.

 $N^{\circ}$  3.703, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Marisa Pereira da Silva, a partir de 08/11/2021.

Nº 3.704, de 09/11/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tassya Acosta Mosela Marcelino, a partir de 08/11/2021.

 $N^{\circ}$  3.705, de 09/11/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo  $n^{\circ}$  4768-PG/2021.

 $N^{\circ}$  3.706, de 09/11/2021 – Exonera, a pedido, Luiz Alberto Donisete Pintanel, a partir de 08/11/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

 $N^{\circ}$  3.707, de 09/11/2021 – Exonera, a pedido, Gabrielle Souza dos Santos, a partir de 08/11/2021, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

 $N^{\rm o}$  3.708, de 09/11/2021 – Exonera, Luiz Carlos Munhoz, a partir de 08/11/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

 $N^{\circ}$  3.709, de 09/11/2021 – Exonera, Dorival Bueno, a partir de 08/11/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

 $N^\circ$  3.710, de 09/11/2021 – Nomeia Luiz Carlos Munhoz, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 09/11/2021.

 $N^{\circ}$  3.711, de 09/11/2021 – Nomeia Dorival Bueno, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 09/11/2021.

 $N^{\circ}$  3.712, de 09/11/2021 – Nomeia Marilda Cecilia Paulucci Casonato, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, a partir de 08/11/2021.

 $N^\circ$  3.713, de 09/11/2021 - Designa Glaucia Saggioro Maddalena de Oliveira para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 08/11/2021.

Jahu, 10 de novembro de 2021.

Paulo Gabriel Costa Ivo Secretário de Governo



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### Extrato de Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio. N° do Instrumento: 10398.

Conveniado: Irmandade de Misericórdia do Jahu.

CNPJ/MF: 50.753.631/0001-50.

Objeto: Apoio ao incremento temporário dos tetos de média e alta complexidade – Teto MAC – Custeio de Entidades Privadas sem fins lucrativas conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde /FMS, de acordo com a Emenda Parlamentar - Bancada de São Paulo nº 71250005, visando aquisição de insumos.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2021.

Município de Jahu, em 11 de novembro de 2021.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

# Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial I e Merendeira I.

**Edital nº.** 001/2020 e 002/2019.

Ofício: nº. 1268/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial I e Merendeira I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

#### **ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

Data: 16/11/2021

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

#### **CANDIDATOS HABILITADOS**

Horário: 14h00

**Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial I** 03º Ana Carolina Ficho – RG: 47.760.002-5

Horário: 15h00

56º Rosangela Vicente – RG: 13.169.342 57º Maria Lucia Fregolente Faracco – RG: 12.631.731-8 58º Liliana Valquíria Felippi Soares – RG: 23.787.474-X

> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Em, 03 de novembro de 2021.





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Farmacêutico I - 20h, Técnico de Enfermagem do PSF I, Técnico de Enfermagem I, Merendeira I e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

**Edital nº.** 001/2019 e 002/2019

Ofício: nº. 1300/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

 $A \, Prefeitura \, do \, Município \, de \, Jahu \, \textbf{CONVOCA} \, os \, candidatos \, habilitados \, no \, Concurso \, Público \, para \, as \, classes \, de \, Farmacêutico \, I - 20h, \, Técnico \, de \, Enfermagem \, Concurso \, Público \, para \, as \, classes \, de \, Farmacêutico \, I - 20h, \, Técnico \, de \, Enfermagem \, Concurso \, Público \, para \, as \, classes \, de \, Farmacêutico \, I - 20h, \, Técnico \, de \, Enfermagem \, Concurso \, Público \, para \, as \, classes \, de \, Farmacêutico \, I - 20h, \, Técnico \, de \, Enfermagem \, Concurso \, Público \, para \, as \, classes \, de \, Farmacêutico \, I - 20h, \, Técnico \, de \, Enfermagem \, Concurso \, Público \, para \, as \, classes \, de \, Farmacêutico \, I - 20h, \, Técnico \, de \, Enfermagem \, Concurso \, Público \, Públi$ do PSF I, Técnico de Enfermagem I, Merendeira I e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

#### **ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

Data: 18/11/2021

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

#### **CANDIDATOS HABILITADOS**

Horário: 13h30 Farmacêutico I – 20H

04º Giovana Garcia Ferin - RG: 43.347.666-7

Horário: 14h00

Técnico de Enfermagem do PSF I

17º Elisangela da Luz Gonçalves - RG: 6.734.804-4

Horário: 14h30

Técnico de Enfermagem I

41º Maria Gilvanete Assis dos Santos - RG: 1.594.643

Horário: 15h00 Merendeira I

59º Silvia Helena Francisco - RG: 12.631.801-3

Horário: 15h30

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

42º Nilton Henrique Massan - RG: 37.427.552-X 43° Suzana Ramos Michelon - RG: 45.487.731-6 44° Douglas Henrique Cardoso - RG: 47.416.991-1 45° Luis Fernando Evangelista – RG: 46.251.647-7

46° Michele Neves Alves - RG: 33.023.213-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Em, 09 de novembro de 2021.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

### PORTARIA SE Nº 069, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

## Homologa as matrizes curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2022.

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e considerando tanto as orientações advindas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) expedida em 2017 quanto a necessidade de adotar medidas mitigadoras dos possíveis impactos negativos da pandemia de Covid-19 na aprendizagem dos educandos, resolve:

- **Artigo 1º**. Ficam homologadas as matrizes curriculares para as seguintes etapas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jahu:
- I Berçário I e Berçário II em período regular (Anexo I).
- II Berçário I e Berçário II em período integral (Anexo II).
- III Maternal I em período regular (Anexo III).
- IV Maternal I em período integral (Anexo IV).
- V Maternal II em período regular (Anexo V).
- VI Maternal II referente ao período de contraturno escolar (Anexo VI).
- VII Jardim I e Jardim II em período regular (Anexo VII).
- VIII Jardim I e Jardim II referente ao período de contraturno escolar (Anexo VIII).
- § 1º. As matrizes curriculares homologadas materializam os campos de experiência e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os educandos da Educação Infantil, em consonância com as novas demandas da sociedade contemporânea e atendendo às exigências da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais normativas supervenientes.
- § 2º. As matrizes curriculares homologadas devem orientar, doravante, o processo de elaboração e implementação dos planos gestores, das propostas pedagógicas e dos projetos didáticos das Unidades Escolares de Educação Infantil integrantes da Rede Municipal de Ensino.
- Artigo 2º. As matrizes curriculares constantes do Anexo desta Portaria entrarão em vigência a partir do ano letivo de 2022.





Parágrafo Único. As matrizes curriculares supracitadas foram previamente apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Escola de todos os Centros Municipais de Educação Infantil de Jahu.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 11 de novembro de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elenira Aparecida Cassola Secretária de Educação

## **ANEXO I**

MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

## BERÇÁRIO I e BERÇÁRIO II Período: Regular

COMP	ONENTES CURRICULARES	Prática Educativa	Carga Horária Semanal
CIA	O eu, o outro e o nós	Atividades Estruturadas	3 h
ERIÊN	Corpo, gestos e movimento	Atividades Estruturadas	3 h
DE EXPERIÊNCIA	Traços, sons, cores e formas	Atividades Estruturadas	2 h
CAMPOS D	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Atividades Estruturadas	2 h
CAN	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Atividades estruturadas	1 h
SEM	Higiene	Educação e Cuidado	3 h
SAÚDE E BEM ESTAR	Alimentação	Prática Alimentar	3 h
SAÚI	Repouso	Preparação do Ambiente/Descanso	3 h
	TOTAL		20 h



Nº 1026 - 12 a 18 de novembro de 2021

# **ANEXO II**

### MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

## BERÇÁRIO I e BERÇÁRIO II Período: Integral

СОМР	ONENTES CURRICULARES	Tratamento Metodológico	Carga Horária Semanal
CIA	O eu, o outro e o nós	Atividades Estruturadas	5 h
EXPERIÊNCIA	Corpo, gestos e movimento	Atividades Estruturadas	5 h
DE EXP	Traços, sons, cores e formas	Atividades Estruturadas	3 h
CAMPOS D	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Atividades Estruturadas	4 h
CAM	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Atividades Estruturadas	3 h
3EM	Higiene	Educação e Cuidado	5 h
SAÚDE E BEM ESTAR	Alimentação	Prática Alimentar	10 h
SAÚI	Repouso	Preparação de Ambiente/ Descanso	15 h
	TOTAL		50 h



## **ANEXO III**

## MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

MATERNAL I - Período: Regular

COMPO	ONENTES CURRICULARES	Tratamento Metodológico	Carga Horária Semanal
CIA	Eu, o outro e o nós	Atividades Estruturadas	3 h
EXPERIÊNCIA	Corpo, gestos e movimento	Atividades Estruturadas	5 h
DE EXP	Traços, sons, cores e formas	Atividades Estruturadas	2 h
CAMPOS D	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Atividades Estruturadas	2 h
CAM	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Atividades Estruturadas	2 h
DE E STAR	Higiene	Educação e Cuidado	3 h
SAÚDE E BEM ESTAR	Alimentação	Prática Alimentar	3 h
	TOTAL		20 h



# **ANEXO IV**

### MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

MATERNAL I - Período: Integral

СОМРО	ONENTES CURRICULARES	Tratamento Metodológico	Carga Horária Semanal
CIA	O eu, o outro e o nós	Atividades Estruturadas	10 h
EXPERIÊNCIA	Corpo, gestos e movimento	Atividades Estruturadas	10 h
DE EXP	Traços, sons, cores e formas	Atividades Estruturadas	2 h
CAMPOS D	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Atividades Estruturadas	5 h
CAM	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Atividades Estruturadas	2 h
SEM	Higiene	Educação e Cuidado	3 h
SAÚDE E BEM ESTAR	Alimentação	Prática Alimentar	8 h
SAÚI	Repouso	Preparação de Ambiente Descanso	10 h
	TOTAL		50 h



## **ANEXO V**

### MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

Maternal II - Período: Regular

		- Cuminulana	Tratamento	Carga Horária			
Co	mponent	es Curriculares	Metodológico	Semanal	Anual		
တ	0 6	eu, o outro e o nós	Atividades Estruturadas	4 h	160 h		
IÊNCIA	Corpo	, gestos e movimento	Atividades Estruturadas	2 h	80 h		
EXPER	Corpo, gestos e movimento  Traços, sons, cores e formas  Escuta, fala, pensamento e imaginação		Traços, sons, cores e formas Atividades Estrutura		Atividades Estruturadas	2 h	80 h
DE			Atividades Estruturadas	4 h	160 h		
CAMPOS	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		Atividades Estruturadas	4 h	160 h		
PAR	RTE	Arte	Atividades Estruturadas	2 h	80 h		
DIVERSIFICADA		Educação Física Atividades Estruturadas		2 h	80 h		
		TOTAL		20 h	800 h		



# **ANEXO VI**

## MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

Maternal II - Período: Contraturno

	TEO OURRIQUE AREO	Tratamento	Carga Horária	
COMPONEN	TES CURRICULARES	Metodológico	Semanal	Anual
တ	Diálogo e Interações	Atividades Estruturadas	3 h	120 h
ÁTICO	Leitura e Faz de Conta	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
PERCURSOS DIDÁTICOS	Roda de Música/Brincadeiras Cantadas	Atividades Estruturadas	3 h	120 h
RCUR	Hora de Criar	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
<u>B</u>	Momento do Desafio	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
PARTE DIVERSIFICADA	Valores e Atitudes Atividades Estruturadas		4 h	80 h
	20 h	800 h		



## **ANEXO VII**

### MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

JARDIM I e JARDIM II Período: Regular

		TEO OURRIOUS AREA	Tratamento	Carga Horária	
COMPC	NEN	TES CURRICULARES	Metodológico	Semanal	Anual
SIAS		Eu, o outro e o nós	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
EXPERIÊNCIAS	С	orpo, gestos e movimento	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
	Traços, sons, cores e formas		Atividades Estruturadas	2 h	80 h
POS DE	Е	scuta, fala, pensamento e imaginação	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
CAMPOS	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		Atividades Estruturadas	4 h	160 h
PARTE		Arte	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
DIVERSIFICA	ADA	Educação Física	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
			TOTAL	20 h	800 h



## **ANEXO VIII**

## MATRIZ CURRICULAR FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9394/96

Jardim I e Jardim II - Período: Contraturno

COMPON	ENTE	S CURRICULARES	Tratamento	Carga H	orária
CONIFON	CIVIL	CORRICOLARES	Metodológico	Semanal	Anual
တ္	D	iálogo e Interações	Atividades Estruturadas	3 h	120 h
DIDÁTICOS	Lei	tura e Faz de Conta	Atividades Estruturadas	4 h	160 h
ala sos	Roda de  Música/Brincadeiras  Cantadas	lúsica/Brincadeiras	Atividades Estruturadas	3 h	120 h
PERCURSOS	Hora de Criar  Momento do Desafio		Atividades Estruturadas	4 h	160 h
PE			Atividades Estruturadas	2 h	80 h
PARTE		Valores e Atitudes	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
DIVERSIFIC		Inglês	Atividades Estruturadas	2 h	80 h
		TOTAL	1	20 h	800 h



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Economia e Finanças

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CONSOLIDADO

#### **JANEIRO A SETEMBRO/2021**

N-SIFPM		Prefeitura Municipal	do Tobu				co
		rieleliula municipai	ue sanu				
		CACAO DOS RECURSOS PROPE DA CONSTITUICAO DO EST CONSOLIDADO					
0/11/2021		JANEIRO A SETEMBRO/	2021				Pagina
RECEITA	DE IMPOSTOS	!	! !	APLICAC	AO MINIM	A CONSTITUCIONAL	
	PREVISÃO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO   ATE O PERIODO			PA	RA O EXERCICIO ATE O TE	IMESTRE
Proprios Transferencias da Uniao Transferencias do Estado	93.697.611,54 93.029.863,31 128.385.736,54	75.531.306,84   65.001.189,18   93.357.791,37	i i	PAL ( 25% )		78.778.302,84 58.47	2.571,84
Total Retencoes ao FUNDEB	315.113.211,39 35.867.050,00	233.890.287,39 31.017.654,23					
Receitas Liquidas	279.246.161,39	202.872.633,16					
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO Valor %	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE Valor	8	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE Valor	÷	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE Valor	\$
		DESPESAS TOTAIS					
TOTAL Ensino Fundamental Educação Infantil Retenções ao FUNDEB	* * *	64.805.794,56 19.388.057,91 14.400.082,42 31.017.654,23	27,71 8,29 6,16 13,26	56.831.291,57 15.468.606,36 10.345.030,98 31.017.654,23	24,30 6,61 4,42 13,26	54.523.934,80 13.841.780,70 9.664.499,87 31.017.654,23	23,31 5,92 4,13 13,26
		DEDUCOES					
ENSINO FUNDAMENTAL  (-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras EDUCACAO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DESPESAS LIQUIDAS					
Ensino Fundamental Educacao Infantil Retencoes ao FUNDEB		19.388.057,91 14.400.082,42 31.017.654,23	8,29 6,16 13,26	15.468.606,36 10.345.030,98 31.017.654,23	6,61 4,42 13,26	13.841.780,70 9.664.499,87 31.017.654,23	5,92 4,13 13,26
TOTAL		64.805.794,56	27,71	56.831.291,57	24,30	54.523.934,80	23,31

Assinado Digitalmente por:
LUIS EDUARDO DE FREITAS ARATO
CPF/CNPJ: Assinado em:
01021989851 10711/2021
10824 putsynticidade pode ass confirmada po enderso:

# Seção V Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 5.345, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROC. 062/2021 Autor: Luiz Henrique Chupeta.

#### DENOMINA DE SANTO PISSUTO O CHAFARIZ EXISTENTE NA PRAÇA ARRIGO CARINHATTO, NO BAIRRO DE POUSO ALEGRE DE BAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30\*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Santo Pissuto o chafariz existente na Praça Arrigo Carinhatto, confluência das ruas César Massola com Humberto Massola, no Bairro de Pouso Alegre de Baixo, no Município de Jahu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jahu 05 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 30 3/2007)





### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 5.346, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROC. 050/2021

Autoria: João Batista Brandão do Amaral e Tito Coló Neto.

REVOGA A LEI Nº 4.662, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, QUE PROIBE O USO DE APARELHO CELULAR E RÁDIO DE COMUNICAÇÃO DENTRO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30\*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.662, de 27 de setembro de 2011, que proíbe o uso de aparelho celular e rádio de comunicação dentro de agências bancárias e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu 05 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 30 3/2007)

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU LEI Nº 5.347, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROC. 073/2021 Autor: Rodrigo de Paula.

ALTERA A LEI Nº 5.245, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30\*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido parágrafo único no art.1º da Lei nº 5.245, de 31 de Julho de 2019, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Fica estabelecida multa de 30.000 UFM em caso de descumprimento dessa lei, por residência, dobrado em caso de reincidência."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu 05 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 30 3/2007)

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 97, de 03/11/2021 – Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Danilo Dias Gatto, Jornalista, matrícula nº. 402.

Portaria nº. 98, de 03/11/2021 – Concede e autoriza licença prêmio em gozo (25 dias) ao servidor Danilo Dias Gatto, Jornalista, matrícula nº. 402.

Portaria nº. 99, 09/11/2021 – Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo.

Portaria nº. 100, de 09/11/2021 – Designa o servidor Guilherme Aparecido da Rocha na condição de Pregoeiro e os servidores, Carlos Eduardo Martins, Geane Aparecida Jardim Tosta, Sabrina Vomero Teixeira Manzini e Silvio Ferreira Coutinho, para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 99, de 09/11/2021.

Jahu, 09 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 30 3/2007)





## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

Extrato de Aditamento

Contrato No. 024/2021

Contratada: Petronews Comercio de Combustível Ltda.

Objeto: Contrato para fornecimento de Gasolina Comum (1.000 L) e Etanol (1.000 L).

Tipo: Aditamento

Valor (total anual): R\$ 11.459,32 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Dotação: 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2021 Vigência: 30/09/2021 a 29/09/2022 Fiscal de Contrato: Sabrina Vomero Teixeira Manizini.

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

**Extrato de Contrato** 

Contrato No. 019/2021

Contratada: ALGRA MULTIMIDIA S/A.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de back-up em nuvem.

Tipo: Contrato

Valor: R\$8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais)

Dotação: 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.40 - Outros serviços de tecnologia da informação e

comunicação

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2021 Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022 Fiscais de Contrato: Silvio Ferreira Coutinho

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

### **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

#### LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21** – **Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo nas quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (anexo I).** 

O Credenciamento terá início às 9h00 do dia 3 de dezembro de 2021, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, fixo e irreajustável, ressalvadas as hipóteses constantes no art. 58 da Lei Federal No. 8666/93.

O Edital completo poderá ser obtido, a partir do dia 19 de novembro de 2021, na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo "LICITAÇÕES", ano 2021, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email <a href="mailto:camarajau@camarajau.sp.gov.br">camarajau@camarajau.sp.gov.br</a> ou telefone (14) 3602-8777 a/c Departamento Financeiro.

Jaú, 09 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL Presidente

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

### **Expediente**

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983 Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

#### Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.



